

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**1 – DO OBJETO**

Tem como objeto a aquisição de madeiras como 27 pistas, 17 metros de pranchas e 08 vigas de 11 metros para substituição de 02 pontilhões na Comunidade de Linha Capelinha, localidade do interior do município.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando a substituição de 02 pontilhões na Comunidade de Linha Capelinha. Em virtude do desgaste provocado na madeira pelo tempo e efeitos climáticos, tem-se a carência de restauração dos pontilhões, com o intuito de promover maior segurança e qualidade de vida aos munícipes.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**SERRARIA STOCKMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.770.083/0001-59, com endereço na Rua Principal, s/n, Capelinha, Interior de Ipira/SC, CEP: 89.669-000.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 11.072,70 (onze mil, setenta e dois reais e setenta centavos).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 05/05/2022.

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.017 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0200

Ipira (SC), em 17 de março de 2022.

---

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### 2. OBJETO

Tem como objeto a aquisição de madeiras como 27 pistas, 17 metros de pranchas e 08 vigas de 11 metros para substituição de 02 pontilhões na Comunidade de Linha Capelinha, localidade do interior do município.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	PÇ	Pistas - peças 4 x 20 - 3	21,60	259,20
02	15	PÇ	Pistas - peças 4 x 20 - 32	23,00	345,00
03	17	MTS	Prancha / madeira de cima 7 x 3,50	220,50	3.748,50
04	8	UN	Viga de 11 metros.	840,00	6.720,00

Valor total por extenso: R\$ 11.072,70 (onze mil, setenta e dois reais e setenta centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E

## **CONTRATANTE:**

### **4.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- d) Realizar a entrega do objeto na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo em até 30 (trinta) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo.

5. **DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a entrega do objeto na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

9. **GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Não há garantia.

## 10. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 2.017 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0200

## 11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.320.499-06

Cargo/função: Diretor de Gabinete

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: [infraestrutura@ipira.sc.gov.br](mailto:infraestrutura@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo